



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

PORTARIA Nº. 022/A/PMMA/2017.

**“SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR
(A) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
ARNALDO STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO, 136 DA LEI 294/PMMA/2002;**

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica suspensa, a partir de 29 de maio de 2.017, por interesse da Administração Pública 07 (sete) dias das férias agendadas para gozo em 23/05/2017 a 21/06/2017, referente o período aquisitivo 2015/2016 da servidora **Marlene de Souza Ferreira**, matrícula nº. 1151, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, no Cargo de Cozinheira e nomeada na Função Gratificada de Coordenadora de Processo, a qual deverá reiniciar o gozo das férias a partir de 05 de junho de 2.017 a 28 de junho de 2.017.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 29 de maio de 2017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal